



Centro de Referência da Criança e do  
Adolescente em Situação de Rua e na Rua

# Boletim Informativo Bimestral

## Violações de Direitos Criança e Adolescente

**Edição: Maio**



**Sefras**

AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA

acolher,  
cuidar e  
defender

# Ficha Técnica



**Coordenação CECA:** Gabriela Masteguin

**Coordenação CRCA:** Paula Rodrigues

## **TÉCNICOS E TÉCNICAS CECA**

**Assistentes Sociais:** Basílio Alberto Francisco  
Lilian Borges da Silva  
Atevir Nogueira

**Psicólogos:** Lincoln Silva  
Susi Carvalho  
Glauber Vitorino

## **TÉCNICOS E TÉCNICAS CRCA**

**Assistentes Sociais:** Danielle Pallini  
Geilson Sampaio

**Psicólogos:** Karina Scaramboni

**Pesquisa:** Pamela Zapparolli

**Estagiários(as) de Pesquisa:** Larissa Zavata  
Pedro Xavier

**Texto:** Pamela Zapparolli  
Larissa Zavata  
Pedro Xavier

**Advogada:** Yliah Sardinha

**Projeto gráfico:** Lettícia Nascimento

**Maio/2024**

## Boletim Informativo

O Boletim Informativo é pensado a partir da necessidade de evidenciar e compartilhar o trabalho realizado pelo **Centro de Referência e Especializado da criança e do adolescente em situação de e na rua - CRCA/ CECA; ou Núcleo Luz**, como ficamos conhecidos entre os adolescentes que frequentam o equipamento.

Aqui você encontrará o **balanço de dados sistematizados pela equipe da Pesquisa**, onde será possível acompanhar o **movimento e o perfil dos atendidos e dos atendimentos** realizados pela equipe da convivência e pela da articulação, além de alguns indicadores específicos do público atendido.

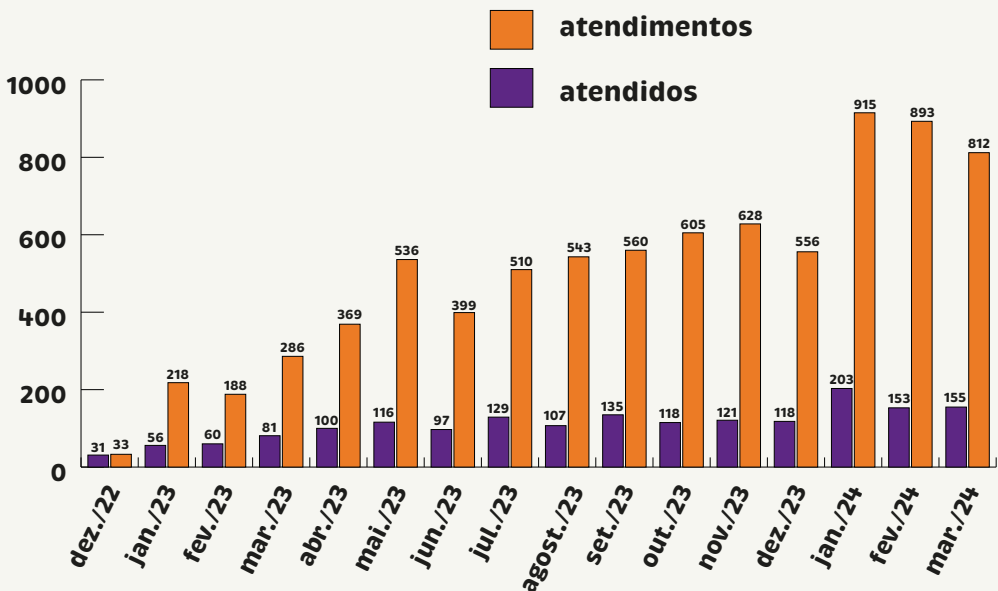
Para além disso, este material tem a finalidade **de dar visibilidade às questões relevantes e presentes no dia a dia de crianças e adolescentes com trajetórias de/na rua**, bem como dos profissionais que atuam na área e as articulações necessárias em rede para efetuação e seguimento dos processos e cuidados no atendimento, encaminhamento de demandas e acompanhamento específico tanto das crianças e adolescentes como de suas famílias.

Por fim, acreditamos que a produção deste e de outros conteúdos realizados pela equipe de Pesquisa do CRCA/ CECA com a colaboração da equipe técnica, tem como objetivo lançar luz a questões urgentes a serem discutidas nas diversas esferas do sistema de garantia de direitos e repensadas nas políticas públicas existentes e nas que estão por vir. Por vezes entraremos em um campo de denúncia e crítica a partir de uma realidade observada e vivida na prática enquanto um serviço que atua diretamente com crianças e adolescentes com trajetórias de/na rua, isso se dá exatamente pelo fato de termos como função proteger e garantir os direitos dessa população, considerando principalmente o fato de compormos o SGDCA - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

## Balanço Geral - Dez/22 a Mar/24

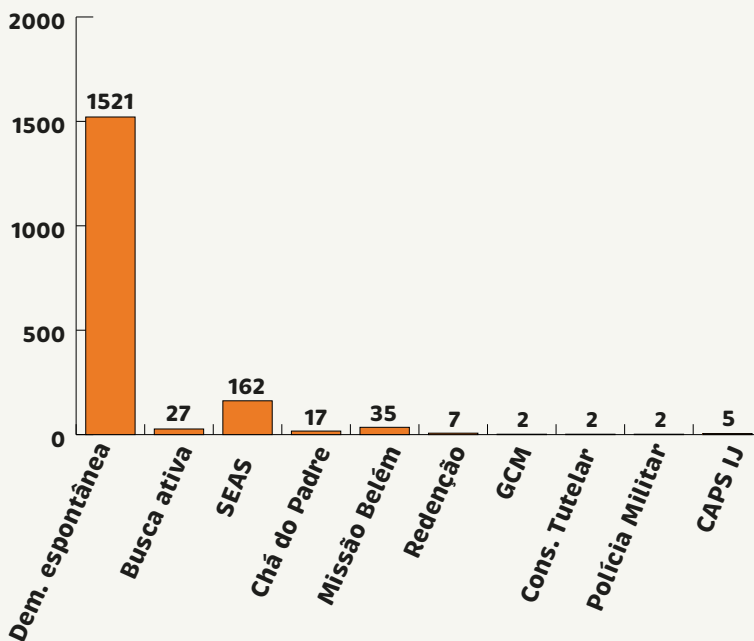
Atualmente temos **529 atendidos e atendidas** no CRCA/ CECA. Isto significa que 529 crianças e adolescentes já passaram e foram atendidos pelo Núcleo de Convivência ou ainda frequentam o espaço. A **média de atendimentos por mês é de 503** e aproximadamente **17 atendimentos diários**. Abaixo segue o gráfico demonstrativo do fluxo mensal de Atendidos e Atendimentos desde o mês de dezembro de 2022 (logo após o serviço ser inaugurado, em novembro de 2022), até o mês de março deste ano de 2024.

### Atendidos x Atendimentos

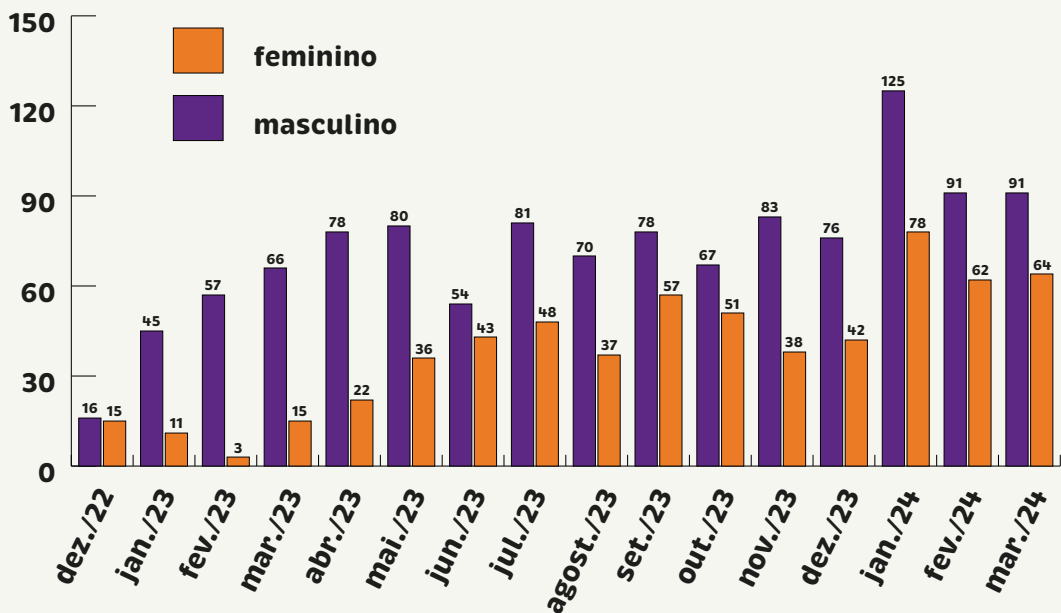


A maior parte dos atendidos e atendidas chegam ao serviço por demanda espontânea (85% dos casos), são do sexo biológico masculino e se consideram cisgênero. Conforme gráficos a seguir:

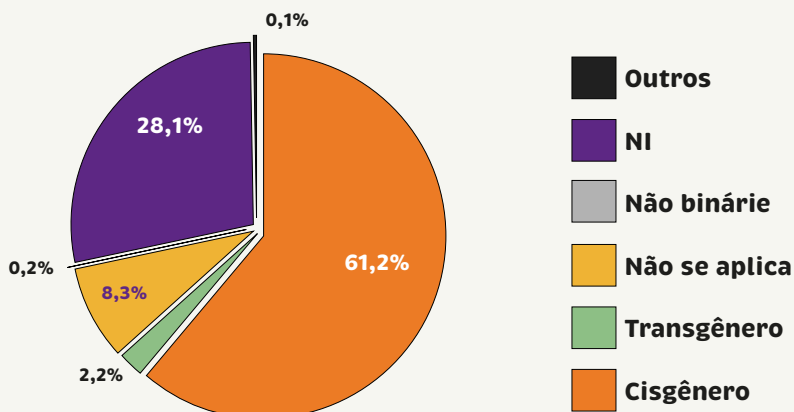
## Entrada no Serviço



## Atendidos por Sexo Biológico

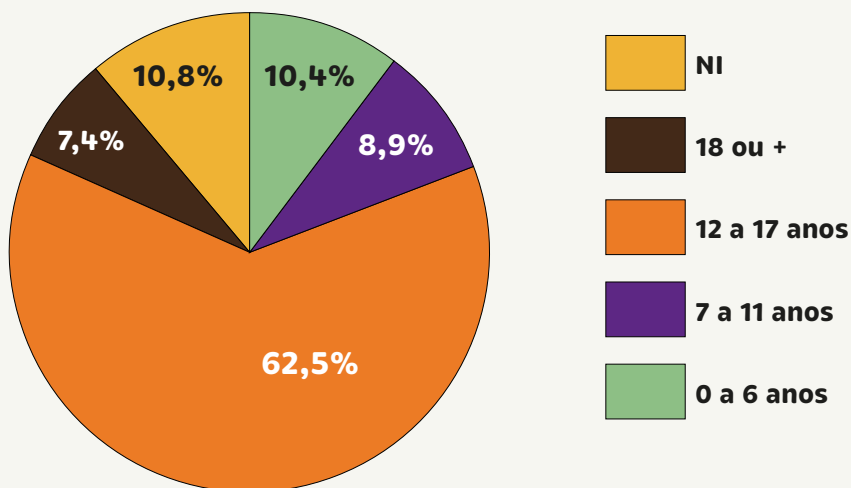


## Identidade de Gênero

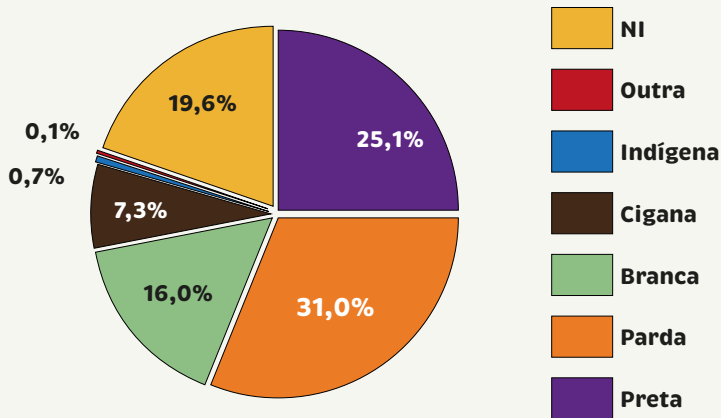


A faixa etária se concentra entre os 12 e 17 anos de idade, sendo mais de 50% das crianças e adolescentes atendidas que se auto identificam como negras (pardos e pretos). Como é possível ver nos gráficos a seguir:

## Faixa Etária

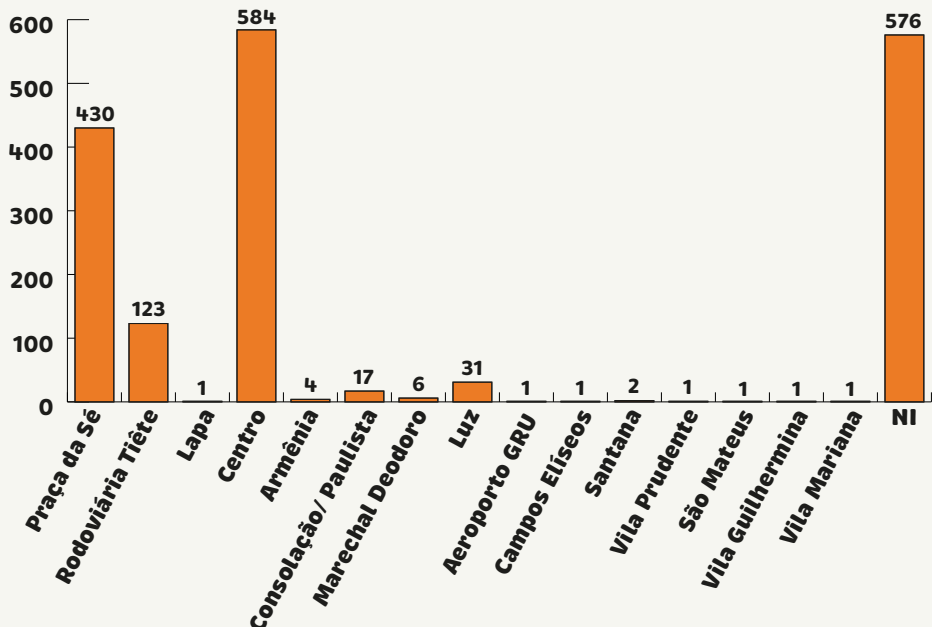


## Raça/Cor/Etnia



A respeito do Território de Permanência na Rua, as crianças e adolescentes que frequentam o Núcleo continuam sendo maioria as que circulam pela Praça da Sé. No entanto, temos um aumento de crianças e adolescentes permanecendo também na região da Armênia e Rodoviária do Tietê.

## Território de Permanência na Rua



# Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes

A data do **18 de maio** foi instituída no ano de 2000 pelo Congresso Nacional e faz referência ao caso de uma criança de 08 anos, Araceli, que sofreu múltiplas violências dentre as quais violência sexual e homicídio. O caso aconteceu em 1973 em Vitória - Espírito Santo e não foi completamente solucionado pela justiça.

**Três homens foram acusados de violentar e assassinar Araceli.** Homens membros de famílias tradicionais, com privilégios e poder para influenciar politicamente, inclusive nas investigações do caso. Um dos envolvidos no caso era membro do alto escalão da polícia e atuou para forjar e abafar a investigação. Após condenação em primeira instância, recorreram da sentença e conseguiram ser inocentados das acusações.

Frente à impunidade e grande repercussão, **o caso Araceli se tornou símbolo do combate à violência sexual contra criança e adolescentes.**

No mesmo ano, outra criança, de 7 anos, também foi

violentada.

Assim como o caso de Araceli, este também envolvia famílias da alta sociedade e influentes politicamente. **Entre os acusados ou envolvidos de alguma forma em tentativas para abafar o caso, estavam membros da alta patente do exército, juristas, além de políticos do distrito federal.** O caso também não foi solucionado.

É preciso ressaltar que estamos falando de casos com grande repercussão e não solucionados que aconteceram em um período da história. Estamos falando do contexto da ditadura civil-militar, onde há o conhecimento de inúmeros casos de homicídios, desaparecimentos, sessões intermináveis de torturas e outras violências e violações





de direitos inclusive contra crianças e adolescentes, muitos dos casos não solucionados outros nem sequer investigados. Os casos das duas crianças violentadas sexualmente e mortas, foram, como muitos outros, acobertados e abafados pela ditadura. **Segundo o relatório final da Comissão Nacional da Verdade de 2014, o número de mortos e desaparecidos durante os 25 anos da ditadura é de 434.**

É claro que essas questões não são específicas da Ditadura. Mas os movimentos civis contra a Ditadura fizeram repercutir as inúmeras violências e abusos de poder do Estado, identificando-as como violações de direitos e culminando, ao fim da ditadura, com a Constituição de 1988.

A Constituição de 1988, como sabemos, foi a **primeira lei que inseriu a Assistência Social** no campo da Seguridade Social, reconhecendo-a como uma política pública e que apontou em direção às especificidades das crianças e adolescentes enquanto dignas de direito. Somando as fortes críticas às legislações anteriores sobre crianças e adolescentes como o Código de Menores, por exemplo, **a criação do ECA - Estatuto da**

**Criança e do Adolescente** foi um marco no que diz respeito ao **reconhecimento das crianças e adolescentes sujeitos de direitos** bem como no fortalecimento da identificação e criminalização das violações contra crianças e adolescentes em âmbito penal.

A sociedade civil por outro lado, e concomitantemente aos processos legislativos, passa a se atentar às formas de identificação de determinados atos como violências - para além dos contratos, legislações, estatutos - e a organizar campanhas de conscientização e denúncia.

A década de 1990 também foi marcada por questões relativas à prostituição infantil através, que culminaram na elaboração do primeiro **Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil.**

Com a Lei nº9.970/2000, foi instituído o 18 de maio como **Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, reforçando a atuação dos atores do Sistema de Garantias dos Direitos da Crianças e do Adolescente (SGDCA) e disponibilizando de canais de denúncia e campanhas a fim de dar visibilidade a esse tema tão difícil de ser falado e enfrentado, mas que não pode ser esquecido e/ ou banalizado.

Em 2007, foi instituída a **Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (CMESCA)**, através do decreto 48.358. A CMESCA atua sob coordenação da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social a fim de desenvolver e fortalecer ações integradas juntamente aos atores do SGDCA.

Aqui no Núcleo, enquanto atores do SGDCA, somos aliados dessa luta e participamos ativamente da campanha **Faça Bonito Contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**. Ano passado realizamos algumas atividades no espaço da convivência com a rede intersetorial da região e com os participantes do projeto. Foram organizados quatro encontros a fim de conversar acerca do tema, cada um com profissional diferente como convidado. Além disso, fomos para as ruas com os serviços que atendem crianças e adolescentes da região centro, em um ato a fim de colocar em pauta e dar visibilidade a essa temática tão sensível.

Neste ano atuaremos novamente junto à Rede Centro (Fórum de Direitos da Criança e do Adolescente Se, CCA e outros serviços), bem como junto aos Fóruns de Direitos da Criança e do Adolescente (DCA) das regiões Cachoeirinha/ Casa Verde e Fórum DCA Lajeado/ Guaianazes. Todas essas atividades são organizadas principalmente pelos CCAs - Centro da Criança e do Adolescente e abraçadas por outros serviços que atendem crianças e adolescentes e que lutam por seus direitos como os Fóruns DCAs - Fóruns de Direitos da Criança e do Adolescente e SPVV - Serviço de Proteção a Vítima de Violências.

## Panorama geral de dados a respeito do tema

O Anuário da Segurança Pública de 2023 divulgou números que evidenciam um aumento sobre todas as diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes em 2022. **Os crimes de pornografia infantil e exploração sexual tiveram um aumento de 7,0% e 16,4%, respectivamente.**

Segundo o levantamento de dados de 2022 realizado pela Fundação Abrinq, através do Sistema de Informação de Agravos de

Notificação do Ministério da Saúde (SINAN), a violência sexual ainda é um problema que, infelizmente, afeta majoritariamente crianças e adolescentes. Em 2022, último levantamento nacional realizado pelo SINAN (2022), **das 62.091 notificações de violência sexual recebidas, 73,8% (45.273) são violências sexuais contra crianças e adolescentes**. Em média, a cada 4 casos de violência sexual no Brasil, três são contra crianças e adolescentes. Conforme o painel de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, através do Disque 100 (Disque Direitos Humanos), só nesse 1º semestre de 2024 (de 01 de janeiro de 2024 até a data da consulta realizada em 22 de abril de 2024) foram feitas 82.347 denúncias e computadas 478.550 violações contra crianças e adolescentes.

O **Brasil é o 2º país com mais casos de exploração sexual de crianças e adolescentes**, tendo 320 crianças e adolescentes explorados a cada 24 horas, segundo dados da ChildFund Brasil, divulgados pela campanha Faça Bonito. Além disso, esses dados apontam que a cada 100 casos de exploração sexual, apenas 7 são denunciados.

A maioria das crianças que sofrem com essas violências são pretas e pardas, com grau de escolaridade entre as etapas da 5a e 8a séries do Ensino Fundamental Incompletas e faixa etária de 10 a 14 anos de idade. Aproximadamente 87,7% das vítimas são crianças do sexo biológico feminino e 68,7% dos casos aconteceram no ambiente residencial. Conforme o Panorama de Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes da UNICEF (2021), as situações de violências contra crianças do sexo biológico masculino, acontecem entre 3 e 9 anos de idade.

## Dados CRCA/CECA e a especificidade de quem está na rua

A partir dos dados do CENSO 2022, das 3.759 crianças e adolescentes em situação de e na rua na cidade de São Paulo, 8,6% estão em situação de exploração sexual e comercial como forma de geração de renda. A região da Sé é o território com maior percentual de crianças e adolescentes em situação de e na rua e,

consequentemente, de altos índices de exploração sexual infanto-juvenil - atividade considerada e categorizada como gravíssima, segundo o próprio CENSO. Quanto a dados de violações/ violências sexuais, não há uma sistematização realizada por este CENSO.

Aqui no CRCA/CECA, entendemos essas questões e informações como difíceis de serem coletadas pois dependem do vínculo e convivência com os e as atendidas. Contudo, alguns (poucos) dados referentes a abuso e exploração sexual foram computados através dos atendimentos técnicos e identificação realizados pelos profissionais.

Na sistematização de dados feita pela equipe da pesquisa, consideramos dois indicadores dentro do campo: Violações de Direito e Violências, entendendo serem específicas do público criança e adolescente em situação de/na rua. Nesse sentido, diferenciamos as violações de direitos como fatores expulsos da rede familiar e comunitária e as violações de direitos que acontecem através de violências sofridas enquanto trânsito e permanência nas ruas. Utilizamos para tais definições não somente informações de pesquisa acerca do tema, como também elaborações a partir da necessidade peculiar ao CRCA/CECA.

Para tanto, as opções destinadas ao campo violações de direitos como fatores expulsos da rede familiar e comunitária

- **violências física, psicológica, sexual;**
- **trabalho infantil: venda de produtos em faróis, exploração sexual, comercialização de drogas ilícitas e mendicância;**
- **violência estrutural/ negligência estatal;**
- **conflito no convívio familiar;**
- **violência doméstica;**
- **carência de recurso financeiro;**
- **desemprego familiar; moradia de risco;**
- **discriminação por raça, etnia e identidade de gênero;**
- **família refugiada.**

Conforme ressaltado, diferente dos fatores expulsos, a equipe sentiu a necessidade de sistematizar informações relacionadas às violências sofridas nas ruas. Assim, criamos um campo com dados de suspeita de violência enquanto na rua. Os campos são:

- **trabalho infantil: venda de produtos em faróis, exploração sexual, comercialização de drogas ilícitas e mendicância;**
- **violência policial**
- **violência Institucional**
- **outras**

Como é possível visualizar no gráfico a seguir, a exploração do trabalho infantil como fator expulso se destaca com 15%, seguido de conflito no convívio familiar (5%). Segundo a convenção (nº 138 e 182) da Organização Internacional do Trabalho (OIT), dentre as piores formas de exploração do trabalho infantil estão: o trabalho forçado, a exploração sexual e a comercialização de drogas ilícitas. Dessa forma, quando falamos em trabalho infantil, em alguns casos conseguimos especificar qual a forma de exploração do trabalho infantil, mas em outros casos (na maioria), não conseguimos esse detalhamento. Isso se deve ao fato, conforme dito acima, de serem informações delicadas, íntimas, que precisam ser tratadas com cuidado inclusive para não colocar a vítima em um espaço de mais uma violência nesse processo chamado revitimização, ou seja, quando a vítima passa mais de uma vez por questões ou situações nas quais precisa acessar novamente a violência

originalmente sofrida. Nesse sentido, justifica a grande porcentagem do campo de Trabalho Infantil sem nenhuma especificação como exploração sexual (1,4%) ou venda de produtos e serviços em faróis (1,9%) ou ainda a comercialização de drogas ilícitas/ tráfico de drogas e a mendicância.

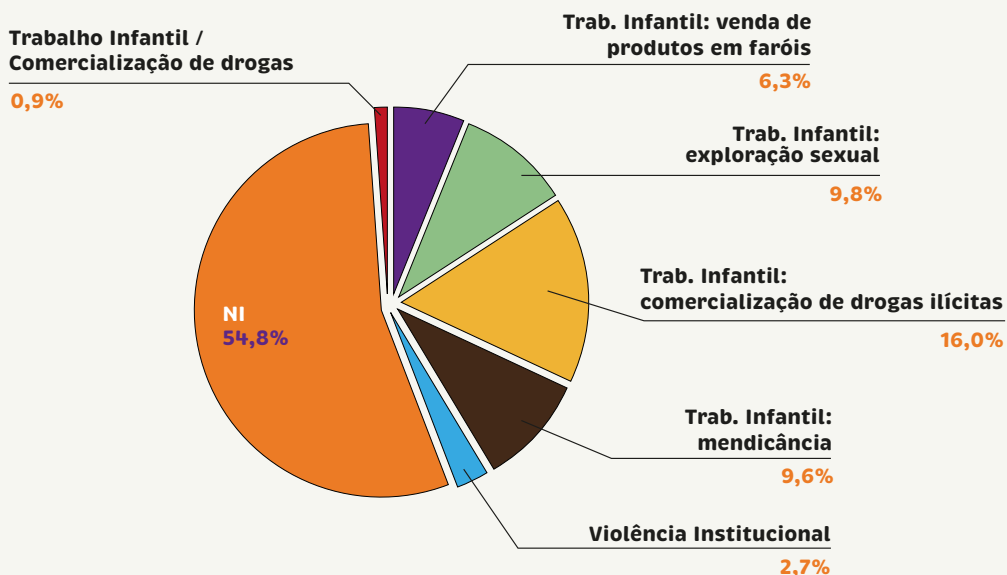
## Violação de Direitos Fator expulsor da Rede Familiar e Comunitária



É preciso ressaltar uma reflexão importante acerca do termo **negligência** e que pode ser notada nos campos sobre a categoria Violação de Direito e Violências. É comum ouvirmos relatos, seja através de uma conversa informal ou em atendimentos especializados, histórias sobre crianças serem deixadas sozinhas em casa enquanto suas mães saem para trabalhar, ou ainda, de serem abusadas na ausência materna. A reflexão que fazemos é sobre o **cuidado para não reproduzir um estigma ou a culpabilização ou ainda uma outra violência que acaba recaindo sobre a figura materna**, que é na maioria dos casos, quem fica com a responsabilidade e referência do cuidado, deixando de considerar fatores anteriores que fizeram essa mulher precisar sair para trabalhar e deixar os filhos sozinhos. Como exemplo desses fatores primários estão a falta de acesso às escolas, seja por falta de vagas ou por conta da distância; salários dignos que possibilitasse pagar alguém para cuidar das crianças e ter a certeza de que terão comida no prato; política de transferência e/ou complementação de renda que possibilitasse essa mulher ficar mais tempo com os filhos ao invés de passar a maior parte do seu tempo se locomovendo de um trabalho para outro ou ainda evitar a carga mental de se preocupar com a incerteza de ter comida em casa. Enfim, esses são alguns exemplos de como algumas questões enfrentadas pelas famílias de baixa renda poderiam na verdade ser evitadas caso houvesse políticas adequadas e de qualidade. Sendo assim, optamos por adicionar à categoria Violação de Direitos, o campo **Negligência Estatal/ Violência Estrutural**.

Acerca das violências sofridas nas ruas, o trabalho infantil é diagnosticado em quase 100% dos casos atendidos e acompanhados por este serviço, como poderá ser observado a seguir:

# Suspeita de Violência Enquanto nas Ruas



No caso da Violência enquanto nas Ruas, o tema sobre abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes é identificado através do indicador Trabalho Infantil: Exploração Sexual que, segundo os dados coletados, se dá em 18,6% dos casos atendidos/acompanhados pelo CRCA/ CECA.

É importante colocar luz à questão também no que diz respeito a meninas trans, que acabam sendo invisibilizadas ao tratarmos do assunto mas que sofrem violações quiçá diárias por terem na exploração sexual e comercial a única forma de sobrevivência nas ruas, na maioria dos casos.

Outro ponto que estima urgência consideração e visibilidade é o fato de que, segundo alguns relatos, quando envolve meninas trans, é comum elas serem apreendidas principalmente nas situações onde tentam reaver o pagamento negado pelo trabalho, no caso infantil, explorado. Aqui podemos interpretar como sendo um caso de transfobia e exploração sexual infantil.



Em um dos relatos, a adolescente não recebeu o devido pagamento e furtou a carteira do abusador. A adolescente foi apreendida por roubo, mas seu abusador, um adulto abusando e explorando sexualmente de uma adolescente, não foi preso nem sequer questionado. Foi tratado como vítima! Será que o juiz que analisou o caso percebeu que se tratava de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes? Antecipamos dizer que não.



**FAÇA BONITO**  
PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.



Falar de Abuso e Exploração Sexual de  
Crianças e Adolescentes é falar Sobre  
Vulnerabilidade Social  
e Falta de Políticas Públicas Sim!

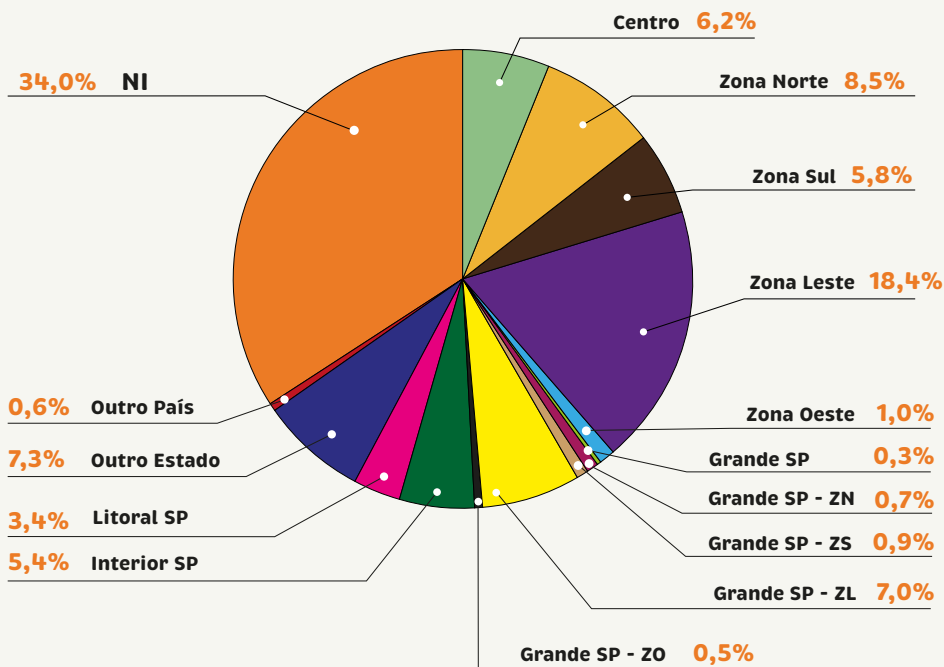
Um dado importante e relevante se dá sobre a Classe Social e Renda Domiciliar Per Capita. De acordo com o Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2024 (Fundação Abrinq), foi identificado que 45,6% (20 milhões) de crianças e adolescentes com até 14 anos, vive em condição de baixa renda. 18,8% (8,3 milhões) com renda domiciliar mensal per capita de até  $\frac{1}{4}$  de salário mínimo, correspondente em 2022 (ano da pesquisa), ao valor de R\$303,00. 26,8% renda domiciliar per capita de até meio salário mínimo.

Embora os casos de abuso e exploração sexual estejam presentes em todas as classes sociais, isto é, acontecem também em famílias de classes mais abastadas, o número de crianças e adolescentes que sofrem abusos e exploração sexual em famílias de baixa renda é muito maior. Mas o que isso significa?

Segundo a sistematização realizada pela Pesquisa do CRCA/CECA, a maior parte dos atendidos e atendidas pelo Núcleo são do território de origem da zona leste e mais precisamente dos distritos de São Mateus e Itaim Paulista. Não coincidentemente, os dados referentes a vulnerabilidade social e notificações de violência indicam o distrito de Itaim Paulista em primeiro lugar no ranking, segundo o Diagnóstico Socioterritorial 2023 apresentado na 15ª Conferência Municipal da Assistência Social de São Paulo (COVS/ SMADS).

Abaixo seguem os gráficos acerca do território de origem familiar (zona e distrito) referente às crianças e adolescentes que frequentam o Núcleo, seguidos de gráficos disponibilizados pela COVS/ SMADS referente ao ranking de Vulnerabilidade e Notificações de Violências no município de São Paulo.

## Zona de Origem



| SUBPREFEITURA         | Distrito          | Posição no Ranking de Vulnerabilidade |
|-----------------------|-------------------|---------------------------------------|
| ITAIM PAULISTA        | ITAIM PAULISTA    | 1                                     |
| FREGUESIA/BRASILÂNDIA | BRASILÂNDIA       | 2                                     |
| CAPELA DO SOCORRO     | GRAJAÚ            | 3                                     |
| M'BOI MIRIM           | JARDIM ÂNGELA     | 4                                     |
| GUAINASES             | LAJEADO           | 5                                     |
| M'BOI MIRIM           | JARDIM SÃO LUÍS   | 6                                     |
| CAMPO LIMPO           | CAPÃO REDONDO     | 7                                     |
| PARELHEIROS           | PARELHEIROS       | 8                                     |
| CIDADE ADEMAR         | CIDADE ADEMAR     | 9                                     |
| CIDADE TIRADENTES     | CIDADE TIRADENTES | 10                                    |

| Subprefeitura         | Distrito          | Notificações de violência (todas, exceto financeira/econômica) a crianças de 0 a 14 anos, por local de residência (SIVVA/2022) |
|-----------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Itaim Paulista        | Itaim Paulista    | 803                                                                                                                            |
| Capela Do Socorro     | Grajaú            | 344                                                                                                                            |
| M'Boi Mirim           | Jardim Ângela     | 344                                                                                                                            |
| M'Boi Mirim           | Jardim São Luís   | 323                                                                                                                            |
| Campo Limpo           | Capão Redondo     | 232                                                                                                                            |
| Jaçanã/Tremembé       | Tremembé          | 221                                                                                                                            |
| Cidade Tiradentes     | Cidade Tiradentes | 195                                                                                                                            |
| Campo Limpo           | Campo Limpo       | 173                                                                                                                            |
| São Miguel            | Jardim Helena     | 170                                                                                                                            |
| Sapopemba             | Sapopemba         | 151                                                                                                                            |
| Parelheiros           | Parelheiros       | 149                                                                                                                            |
| Freguesia/Brasilândia | Brasilândia       | 146                                                                                                                            |
| São Miguel            | Vila Jacuí        | 145                                                                                                                            |
| Itaim Paulista        | Vila Curuçá       | 134                                                                                                                            |
| Cidade Ademar         | Cidade Ademar     | 132                                                                                                                            |
| Itaquera              | Itaquera          | 132                                                                                                                            |
| São Miguel            | São Miguel        | 119                                                                                                                            |
| Ipiranga              | Sacomã            | 103                                                                                                                            |
| Guainases             | Guainases         | 103                                                                                                                            |
| Campo Limpo           | Vila Andrade      | 97                                                                                                                             |

Fonte: COVS/ SMADS. 2023

# Território de Origem Familiar



Se fizermos uma intersecção de dados sobre famílias cadastradas no CadÚnico, território de moradia e políticas públicas implantadas e existentes em determinados territórios, teremos dados que evidenciam um perfil social negligenciado pelo Estado.

Em territórios situados nas periferias das cidades ou áreas rurais, é notado o pouco investimento ou completa ausência de políticas de atenção básica como educação, saúde, esporte, moradia, cultura e lazer, além de recorrentes descontinuidades dos poucos projetos implantados, quando implantados, que poderiam atuar na prevenção de situações de violências.

Esse cenário evidencia que observando os indicadores sobre renda e território podemos verificar que onde há grande incidência de situações de vulnerabilidade social também estarão presentes: a falta de subsídios materiais e financeiros; a falta de informação e acesso a ferramentas e espaços de cuidado; a reprodução de ciclos de violências vivenciados - formando um círculo sem rupturas.

Para romper com esse ciclo, é necessária uma conjunção de políticas públicas para garantir a prevenção e reprodução da exploração sexual infanto-juvenil - bem como tantas outras violências - como ter um local de moradia seguro e com saneamento básico; ter acesso facilitado a escolas públicas de qualidade desde a primeira infância e ampliação de equipamentos de contraturno escolar seguros e de fácil acesso - como os Centro da Criança e Adolescente (CCA); garantia financeira/ empregatícia e/ou políticas de transferência ou complementação de renda, ampliação e acesso facilitado do público jovem à políticas públicas direcionadas aos seus interesses profissionais, esportivos, culturais e de lazer, como os Centros da Juventude (CJ) , Fábricas de Culturas, CEU's etc; acesso a saúde pública e de qualidade. Enfim, toda uma cadeia de serviços públicos e de qualidade que precisam de investimento para manutenção e ampliação de novas unidades, que correspondam ao papel e função de garantir os direitos das famílias em situação de vulnerabilidade social, principalmente de suas crianças e adolescentes que possuem prioridade absoluta por lei na prevenção, promoção e defesa.

# Referências

1. BRASIL (2000). Lei n. 9.970, de 17 de maio de 2000. Institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9970.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9970.htm).
2. CENSO, 2022. Criança e Adolescente em Situação de Rua.
3. CENSO SUAS 2017. Análise dos Componentes Sistêmicos da Política Nacional de Assistência Social, Brasília, 2018.
4. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>.
5. FUNDAÇÃO ABRINQ. Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2024. Disponível em: <https://fadc.org.br/sites/default/files/2024-03/fundacao-abrinq-cenario-2024.pdf>.
6. \_\_\_\_\_. Observatório da Criança e do Adolescente. Disponível em <https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia>. Acesso em 02 de maio de 2024.
7. FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA INFÂNCIA. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Panorama da Violência Letal e Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Brasil, UNICEF, 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf>.
8. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), 2022.
9. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Observatório do Cadastro Único. Disponível em: <https://paineis.cidadania.gov.br/public/extensions/observatorio-do-cadastro-unico/index.html>. Acesso em 06 de maio de 2024.
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. COORDENAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL Diagnóstico Socioterritorial 2023 - 15ª Conferência Municipal da Assistência Social de São Paulo.
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, 2023.
12. Raio-X da Infância e da Juventude vulnerável do Brasil. Os desafios e os caminhos para aumentar a proteção dessa parcela da sociedade. Visão Mundial Brasil, 2021. Disponível em: <https://composic.nyc3.cdn.digitaloceanspaces.com/2022/06/10/BCfWyQdO1Y.pdf>.





Centro de Referência da Criança e do Adolescente  
em Situação de Rua e na Rua



@nucleoluz\_crcaceca

(11) 3326-7367 | (11) 3228-1133

Rua Dom Antônio de Melo, 115  
Luz, São Paulo

